



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Boa Viagem  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº05/76, de 26 de Fevereiro de 1.976.

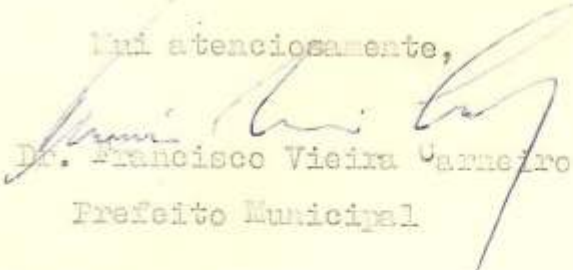
Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Sia., com a finalidade de encaminhar o anexo Projeto de Lei Nº05/76, de 26.02.76, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), observando o que reza e disposto na Lei Organica dos Municípios do Ceará, para o processamento da despesa decorrente da compra de ações da TELECEARA.

A fonte de recursos necessária para cobertura do presente crédito é a venda de Ações da Petrobrás.

Certo de merecer a compreensão de cada um dos senhores vereadores com a aprovação unânime da presente matéria, aproveitamos para agradecer a atenção de todas subscrevendo,

Mui atentamente,

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº05/76, de 26 de Fevereiro de 1.976.

Autoriza o Prefeito Municipal abrir crédito especial no valor de Cr\$220.000,00 para processamento da despesa decorrente da compra de Ações da TELECEARA e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Boa Viagem-Ce, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

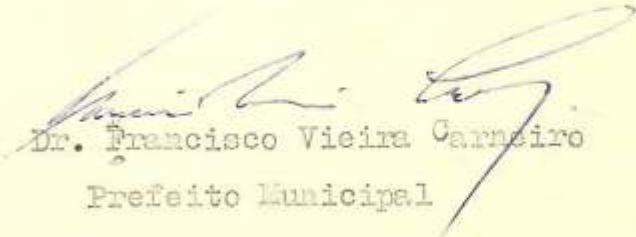
Art. 1º \* Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial, a partir de Abril do corrente ano, no valor de Cr\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), observando-se assim o disposto na Lei Orgânica dos Municípios do Ceará, para processamento da despesa decorrente da compra de Ações da TELECEARA.

Art. 2º \* O Sr. Prefeito mencionará no Decreto que abrir o respectivo crédito, o programa e dotação Orçamentária própria.

Art. 3º \* A fonte de recursos necessária para cobertura do presente crédito é a venda de Ações da Petrobrás, de que trata a Lei Municipal de Nº 247 /76.

Art. 4º \* Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 26 de Fevereiro de 1.976.

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº248, de 28 de Fevereiro de 1.976.

Autoriza o Prefeito Municipal abrir crédito especial no valor de Cr\$:220.000,00 para processamento da despesa decorrente da compra de Ações da TELECEARÁ e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial, a partir de Abril do corrente ano, no valor de Cr\$:220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), observando-se assim o disposto na Lei Orgânica dos Municípios do Ceará, para processamento da despesa decorrente da compra de Ações da TELECEARÁ.
- Art. 2º - O Sr. Prefeito mencionará no Decreto que abrir o respectivo crédito, o programa e dotação Orçamentária própria.
- Art. 3º - A fonte de recursos necessária para cobertura do presente crédito é a venda de Ações da Petrobrás, de que trata a Lei Municipal de Nº 247/76.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 28 de Fevereiro de 1.976.

*Sebastião de Sousa Santiago*

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Francisco Vieira Carneiro*  
\_\_\_\_\_  
Sr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.